

EDITAL PROCSEL N.º 22/2012

**REALIZA A QUARTA CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 2012, 2º SEMESTRE, DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2012, 2º semestre, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 2º (segundo) semestre letivo de 2012 nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2012.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, no *link* Matrículas.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso escolhido, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2012, das 8h às 20h, os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;

- c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§3º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2012, 2º Semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Adriana Pelizzari
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Convocação

ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS CENTRO I - CURITIBA

Turno : MATUTINO

949123 ADRIEL LINO ROCHA

949116 JÉSSICA DE LIMA NIEDZVICKI

949224 LUIZ GUSTAVO VELOSO MATZENBACHER



CENTRO UNIVERSITÁRIO

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Convocação

ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS CENTRO I - CURITIBA

Turno : NOTURNO

949194	ALEXANDRE SPRENGER GRACZYK
949193	ANDREIA QUERINO DO NASCIMENTO
949127	ANGÉLICA ASSUMPÇÃO STRESSER
949199	BRUNA MIRANDA DE ARAUJO
949196	EDISON RENATO BERTOLDI MELLO
949122	FERNANDO DE LIMA ZEM
949146	KAREN REBECA KUSMAN CASTILHO
949209	RAFAEL BECKER DE OLIVEIRA

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Convocação

PSICOLOGIA - CAMPUS CENTRO I - CURITIBA

Turno : MATUTINO

949120 BRUNO TIZZONI LUNAS

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Convocação

PSICOLOGIA - CAMPUS CENTRO I - CURITIBA

Turno : NOTURNO

949166 VINICIUS FALCÃO RADAELLI